



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº

2025

Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação orçamentária ao setor do Ensino Fundamental e Setor de Educação Infantil.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber;

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
148	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 160.000,00
	0.01.00 220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
151	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
	0.01.00 220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
150	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros	R\$ 35.000,00
	0.01.00 220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
193	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	0.01.00 210.000-Educação Infantil-Convênios/entidades/fu	
	TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal **R\$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Meridiano



PROTOCOLO GERAL 523/2025
Data: 28/07/2025 - Horário: 09:55
Legislativo - PLO 42/2025

Materia Legislativa - 42/2025

Tipo: PLO - Projeto de Lei Ordinária

Data: 28 de Julho de 2025

Emenda: Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 que terá classificação orçamentária ao Setor do Ensino Fundamental e Setor da Educação Infantil.





MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 22 de julho de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional suplementar, para incrementar dotações do Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

As dotações, valores e respectivas finalidades são as seguintes: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ficha 148, material de consumo no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); ficha 151, equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); ficha 150, outros serviços de terceiros no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ficha 193, outros serviços de terceiros-pessoa jurídica no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O motivo das suplementações reside no fato de serem dotações que estão com saldos escassos para atenderem as demandas necessárias dos respectivos setores conforme justifica o senhor Secretário Municipal da Educação, que está reivindicando o reforço orçamentário para atender o Plano de Trabalho Existente.

Informamos que para dar cobertura do valor total do crédito suplementar na forma prevista na presente propositura de lei, estamos utilizando a modalidade de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Como se trata de recursos imprescindíveis para atender as finalidades para os quais os mesmos se destinam, vimos solicitar de Vossa Excelência a convocação de uma sessão extraordinária em regime de urgência para apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, se caso não for possível que este procedimento não possa ocorrer em sessão ordinária desse Legislativo.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
JUNIO AFONSO DIAS
DD.PRESIDENTE,E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.454.342,74	9.768.878,54	PASSIVO CIRCULANTE		3.991.545,94	4.313.213,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.611.800,89	8.968.046,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.443.875,30	3.698.766,75
CAIXA (P)	F	48,83	323,55	PESSOAL A PAGAR		1.952.717,67	1.898.649,50
CONTA ÚNICA (P)	F	4.196.931,68	4.750.950,66	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	1.384.072,22	1.233.167,27
BANCOS COM MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (P)	F	3.414.820,38	4.216.771,87	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	F	668.645,45	665.482,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		668.645,45	665.482,23	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (P)	F	1.551,00	1.016,94
DEPÓSITOS RESCISÓRIOS E VALORES VINCI LADOS - A RECEBER		668.645,45	665.482,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.551,00	1.016,94
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	173.896,40	135.300,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	294.161,98	537.518,97
ESTOQUES		173.896,40	135.300,23	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	263.489,99	462.491,96
ALMOXARIFADO		173.896,40	135.300,23	FCGS	F	20.436,45	47.490,16
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	173.896,40	135.300,23	FCGS	F	0,00	3.676,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		91.375.420,11	38.372.006,09	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	282,93	783,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.816.225,26	1.915.004,64	PESSOAL A PAGAR	F	9.957,62	13.577,45
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.792.147,04	1.890.926,42	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.195.444,65	1.271.581,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.792.147,04	1.890.926,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		400.312,74	506.434,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		24.078,22	24.078,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	F	400.312,74	506.434,86
IMOBILIZADO	P	49.559.194,85	36.457.001,45	FORNECEDORES NACIONAIS	F	384.618,76	491.079,53
BENS MÓVEIS		14.798.790,68	13.482.224,29	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	16.293,98	15.355,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.051.467,79	1.038.702,81	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		57.357,90	108.011,67
BENS DE INFORMÁTICA	P	323.121,54	911.869,10	VALORES RESCISÓRIOS		41.913,22	35.328,94
VEÍCULOS	P	11.548.433,67	9.620.593,38	CONSIGNAÇÕES	F	22.258,75	22.014,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	139.826,99	79.170,86	CONSIGNAÇÕES (P)	F	18.936,77	12.586,25
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.744.940,69	1.690.829,66	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	717,70	717,70
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	141.058,48	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	15.444,68	72.682,73
BENS IMÓVEIS		75.406.051,09	22.981.950,02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	4.633,06	68.797,13
IMÓVEIS EM USO ESPECIAL	P	707.969,32	3.015.486,71	CONSORCIOS A PAGAR (P)	P	10.811,62	3.885,60
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.292.617,61	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		618.295,96	61.275,66
BENS DOMINIAIS	P	108.224,07	9.120.486,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		618.295,96	61.275,66
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.390.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		618.295,96	61.275,66
BENS DE USO ESPECIAL	P	69.907.240,09	10.845.976,98	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	P	0,00	5.666,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.456.46,92	-7.172,86	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	51.233,64	55.409,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-189.081,01	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCIAIS	P	567.062,32	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-456.565,91	-7.172,86				
TOTAL		99.829.762,05	48.140.834,63				

182

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

PMU Meridiano - RUA N.º 100 - JARDIM BELVISTA

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Nota Exercício Atual Exercício Anterior	Nota Exercício Atual Exercício Anterior	
TOTAL ATIVO		4.519.841,90	4.374.488,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Nota Exercício Atual Exercício Anterior	Nota Exercício Atual Exercício Anterior	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			
PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO			
RESULTADOS ACUMULADOS			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL			


FABIO PASCHOANITO
PREFEITO MUNICIPAL
260.089.068-2


LUGIANE BINHARDI
CONTADOR
295.644.366-26


LAINE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
428.415.328-08

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 280.446,34	9.631.528,31	PASSIVO FINANCEIRO (2.678.995,69)-RP não Pro: (1.256.011,15)	3.935.006,84	5.334.099,32
ATIVO PERMANENTE	91.549.316,51	36.507.306,32	PASSIVO PERMANENTE	1.840.846,21	1.352.097,93
			SALDO PATRIMONIAL	94.053.909,80	41.454.637,18

FABIO PASCHALOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
280.059.085-22

LUCIANE BINHARDI
CONTADORA
285.644.368-26

LAIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
428.415.328-08

Ativos Financeiros R\$ 280.446,34
Ativos Permanentes R\$ 91.549.316,51
Total Ativos R\$ 91.829.762,85

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Página 4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81xx e 894201)	Nota	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota
ATOS POTENCIAIS ATIVO		ATOS POTENCIAIS PASSIVO	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Exercício Atual	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	Exercício Atual
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Exercício Anterior	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Exercício Anterior
DIREITOS CONTRATUAIS			
TOTAL		TOTAL	
4.800.996,39	5.912.765,66	23.527.607,24	22.937.017,71
2.303.519,31	2.303.519,31	501.255,61	434.027,52
2.362.142,61	3.473.911,69	23.024.351,63	22.502.990,19
45.334,07	45.334,07		
4.800.996,39	5.912.765,66		

FABIO PASCHOALINHO
PREFEITO MUNICIPAL
280.099.068-22

LIGIANE BINHARDI
CONTADOR
285.644.388-26

LAIANE PAVAN
DIRETORA DE FINANÇAS
426.415.328-08



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 08 de julho de 2025

Ofício nº 064/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

A

Sra. Ligiane Binhardi
Setor de Contabilidade
Prefeitura de Meridiano

PROCESSO: 0100000673 / 2025

DATA: 10/07/2025 08:30:32

NOME: DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR

ASSUNTO: OFÍCIO EXTERNO

SÚMULA: SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS
ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
ANTERIOR

Assunto: Solicitação de Suplementação de Fichas Orçamentárias por Superávit do Exercício Anterior

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a análise e posterior viabilização de suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, com base no **superávit financeiro apurado no exercício anterior**, conforme autorizado pela legislação vigente. Tal medida se faz necessária para a abertura de crédito adicional suplementar em fichas específicas, que serão utilizadas para dar continuidade a ações estratégicas do planejamento educacional do município, especialmente no que diz respeito à aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos destinados às unidades de ensino fundamental da rede municipal.

Entre as principais demandas está a aquisição de televisores, notebooks, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, que serão distribuídos **às salas de aula para utilização dos professores** para compor os espaços pedagógicos e apoiar a implementação das atividades voltadas ao letramento digital. Esses equipamentos visam qualificar o processo de ensino-aprendizagem, proporcionar novas metodologias de trabalho em sala de aula, integrar as práticas tecnológicas ao currículo e atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatiza o desenvolvimento de competências digitais nos estudantes. Além disso, os investimentos em tecnologia são essenciais para o cumprimento dos requisitos do cumprimento das metas estabelecidas na condicionalidade V, prevista no **inciso V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020**, que contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE nº 1/2022, em conformidade com os critérios de aferição do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), indicador importante para o repasse de recursos federais, e ao atendimento das recomendações do **Tribunal de Contas fls.44/71, nos autos do processo TC-004266.989.24** (Anexo I), que aponta a insuficiência de lousa digital e projetores. Atender aos critérios técnicos e pedagógicos estabelecidos pelo VAAR tem impacto direto na ampliação dos recursos financeiros repassados à educação municipal, o que torna ainda mais urgente e estratégica a aplicação do superávit para tais fins.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Somado a isso, a suplementação também será destinada à aquisição de material didático complementar, de natureza impressa e digital, voltado à construção de um sistema próprio de avaliação da aprendizagem, o que permitirá à Secretaria Municipal de Educação monitorar os indicadores de desempenho dos alunos da rede. A proposta é implementar um processo avaliativo contínuo e sistematizado, alinhado às metas do Plano Municipal de Educação (PME), que permita identificar fragilidades no processo educacional e propor intervenções pedagógicas mais eficazes. Portanto, considerando a relevância pedagógica e estratégica das ações acima descritas, e a disponibilidade de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, solicitamos que esta contabilidade avalie e, sendo possível, proceda à suplementação das fichas orçamentárias correspondentes, de forma a garantir a execução eficiente e responsável do planejamento educacional previsto para o exercício de 2025. Segue as seguintes fichas e suplementação necessária:

Setor do Ensino Fundamental

Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: **151** 0.01.00 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$90.000,00
(noventa mil reais)

Setor do Ensino Fundamental

Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: **148** 0.01.00 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$160.000,00
(cento e sessenta mil reais)

Setor do Ensino Fundamental

Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: **150** 0.01.00. 3.3.90.39.00.220.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Setor da Educação Infantil

Manutenção da Educação Pré Escolar

Ficha: **193** 0.01.00. 3.3.90.39.00.210.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00 (quinze mil reais)

O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) está estimado para o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e contempla parte da programação de investimentos em tecnologia educacional. No entanto, para a efetivação da compra integral dos equipamentos planejados — como televisores, notebooks, caixas de som e microfones para os profissionais da educação — será somado com o montante de recursos de programas específicos, como os vinculados à Escola de Tempo Integral e à Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). A conjugação desses recursos tem por



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

finalidade garantir a aquisição de equipamentos em quantidade suficiente para atender todas as unidades escolares, respeitando o planejamento pedagógico e os critérios de equidade na distribuição.

Já o valor estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) tem como base os preços atualmente praticados no mercado para a aquisição de materiais pedagógicos voltados à avaliação da aprendizagem, como simulados preparatórios para as avaliações externas (SAEB, SARESP e IDEB), bem como a complementação do material didático enviado pelo governo estadual com apostilas específicas e formações pedagógicas continuadas voltadas a professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares. Essa estratégia segue o exemplo de cidades referências na região, como Parisi/SP (Anexo II) e Cardoso/SP (Anexo III), que vêm obtendo excelentes resultados nas últimas edições das avaliações nacionais e estaduais ao adotarem sistemas próprios de avaliação, materiais complementares e investimento contínuo na formação dos profissionais da educação.

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) está destinado à suplementação da dotação referente a "outros serviços de pessoa jurídica", com o objetivo de viabilizar a realização de eventos institucionais e pedagógicos promovidos pela rede municipal de ensino, tais como cerimônias de formatura, atividades comemorativas e projetos educacionais que envolvam a participação da comunidade escolar.

A educação do município de Meridiano é reconhecida por sua extrema qualidade, fruto do esforço contínuo de seus profissionais e da gestão comprometida com o desenvolvimento educacional. Entretanto, conforme apontado no relatório constante às **fls. 55/71 dos autos do processo TC-004266.989.24** (Anexo IV), os resultados atualmente alcançados, embora significativos, ainda se mostram insuficientes para atingir plenamente a meta estabelecida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Tal cenário evidencia a necessidade de investimentos adicionais e ações estratégicas que promovam a melhoria contínua do aprendizado, reforçando a importância da suplementação orçamentária para a aquisição de equipamentos, materiais e capacitação docente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou envio de informações complementares que se fizerem necessários. Certo de contar com sua habitual atenção e colaboração, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEVAIR INUZOR

FANELLI

JUNIOR:45495321812

Assinado de forma
digital por DEVAIR

INUZOR FANELLI

JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Anexo I

TC-004266.989.24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11

Por fim, destacamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da escola foi emitido em 6 de março de 2025 (fl. 10 do doc. 109 desse evento).

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Prof.^a Paula Zangrando:

Em 23 de abril de 2025, durante os trabalhos *in loco*, visitamos novamente a unidade exclusiva de anos iniciais do ensino fundamental, que atendeu 239 alunos em 2024 (doc. 105 deste evento), tendo sido verificadas as seguintes falhas, conforme relatório fotográfico juntado no doc. 110 deste evento:

- A unidade não possui AVCB;
- Há paredes com falhas de pintura, mofo, bolor e descascamento;
- Várias cadeiras das salas de aula encontram-se danificadas, necessitando serem substituídas;
- O piso apresenta trincas e fissuras, além das telhas evidenciarem infiltrações, mofo e bolor;

Os danos foram constatados durante a visita técnica realizada em 23 de abril de 2025, conforme relatório fotográfico juntado no doc. 110 deste evento.

Obs: A Escola Municipal de Ensino Fundamental está em processo de regularização do AVCB. Tem previsão de uma nova manutenção preventiva e corretiva em relação a falhas de pintura, mofo, bolor, descasamento e piso em dezembro (a escola foi pintada em janeiro de 2025). Sobre cadeiras das salas de aula encontram-se danificadas, já foi realizado a licitação, estamos aguardando a liberação do recurso estadual para a troca.

Fonte: Processo TC-004266.989.24, disponibilizado dia 23 de junho de 2025.

CÓPIA DO DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIANE CARDOSO GONÇ. Original arquivado em: processo: tc-004266.989.24 - link: Validar documento



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Anexo IV

C.2.1.2.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB

O município apresentou o seguinte resultado nas provas aplicadas em 2023 aos alunos do 5º ano do ensino fundamental⁵²:

Disciplina	Exercício de 2021	Exercício de 2023		
	Nota ⁵³	Nota ⁵⁴	Nota média ponderada do município ⁵⁵	Nota média ponderada dos municípios da UR-11 ⁵⁶
Matemática	228,26	249,25	7,08	6,86
Língua Portuguesa	209,65	239,76		

Com base no exposto, consignamos que embora o desempenho de Meridiano tenha sido favorável em relação ao aproveitamento médio dos municípios da UR-11 e que, também, suas notas tenham aumentado em comparação às obtidas em 2021, os resultados alcançados revelaram-se insuficientes para atingir a meta do Ideb.

Fonte: Processo TC-004266.989.24, disponibilizado dia 23 de junho de 2025.

CARDOSO GONÇALVES, Sistema e-TCSP. Para obter info
Validar documento digital e imprimir o código do documento 6